



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45



PROJETO DE LEI Nº 57, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Autuar e Registrar
Sala das sessões em 22/04/25
Incluir na pauta da sessão do
dia 13/05/25 para leitura.
Moisés
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu

Moisés Gustavo da Cunha
Presidente
Câmara Municipal de Itatiaiuçu
CPF: 052526556-26

Institui o Programa Municipal de
Reflorestamento, Mãos à Terra e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Municipal de Reflorestamento, Mãos à Terra" com o objetivo de promover a recuperação de áreas degradadas, aumentar a cobertura vegetal da cidade e preservar a biodiversidade local.

Art. 2º O Programa Municipal de Reflorestamento, Mãos à Terra, terá as seguintes diretrizes:

- I - plantio de árvores em áreas públicas e privadas, priorizando regiões de maior degradação ambiental;
- II - criação de viveiros municipais para produção de mudas nativas, envolvendo a comunidade local no cultivo e cuidado das plantas;
- III - parcerias com instituições de ensino, ONGs e empresas para a realização de ações de reflorestamento e educação ambiental;
- IV - promoção de campanhas de conscientização sobre a importância das florestas e os benefícios do reflorestamento, através da:

- a) realização de campanhas em todos os bairros do Município;
- b) publicação de informativos no sítio oficial;
- c) realização de palestras relacionadas aos temas ambientais;
- d) execução de atividades de plantio;
- e) exposição de feiras de doação de mudas.

Recebi em 22/04/25
Maria Teresa Soares Nogueira
Câmara Municipal de Itatiaiuçu
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

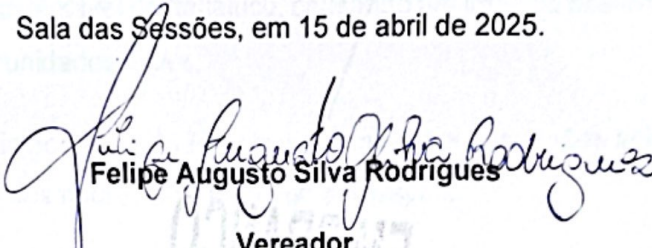


Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a implementação do Programa nas esferas necessárias, incluindo a definição de áreas prioritárias e a criação de um comitê de acompanhamento.

Art. 4º Fica instituído o Programa Mãos à Terra a ser celebrado anualmente no mês de setembro, com atividades de plantio e educação ambiental.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.


Felipe Augusto Silva Rodrigues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45



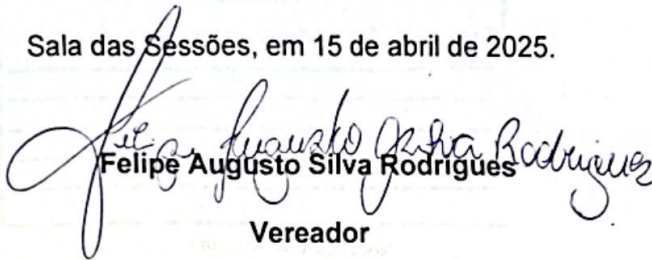
JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposição é enfrentar os desafios ambientais da cidade, como a degradação de áreas verdes e a necessidade de aumento da qualidade do ar. Além disso, busca envolver a comunidade em ações que promovam a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente no âmbito Municipal.

Esse programa mostrará como os projetos de preservação ambiental não apenas protegem a natureza, mas também promovem o bem-estar humano e o desenvolvimento sustentável de Itatiaiuçu, causando um impacto positivo entre o meio ambiente e as comunidades locais.

Diante da importância do Projeto em comento e das razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres edis para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.


Felipe Augusto Silva Rodrigues
Vereador